



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025

ID TCEES 2025.045E0500002.09.0022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARECHAL FLORIANO**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.046.566/0001-21, com sede na Rodovia BR 262, Km 46, Sede, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Sérgio Luiz Ferreira, nomeado pelo Decreto nº 13.278/2026, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, com sede na Travessa Edson de Melo, nº 30, Centro, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10 neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Gillian Del Puppo Alves, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E GESTÃO**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme processo administrativo nº 5175/2026 - SEMADH, na forma ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **23 de maio de 2026** e término em **23 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.309,20** (quatro mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ASSINATURAS BASICAS MENSAIS DE TELEFONIA de 09 linhas móveis - fornecer ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo território nacional para cada linha. -oferecer pacote de dados móveis de 1gb para cada linha. -deve fornecer aplicativo whatsapp ilimitado para envio e recebimento de mensagens, para cada linha	MÊS	12	359,10	4.309,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 100002.0812200632.212.33903900000.150000009999 – FICHA 018

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 22 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

GILLIAN DEL PUPPO ALVES

FACILITA TELECOM LTDA
CONTRATADA